REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer o encaminhamento de indicação à Procuradoria-Geral da República para sugerir a instauração de procedimento investigativo е eventual ajuizamento de ação cautelar, diante de indícios de fraudes generalizadas no pagamento do seguro-defeso por meio de fraudulentos registros de entidades pescadores em conveniadas INSS, ao em afronta aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e ao patrimônio público.

Senhor **Presidente**,

Nos termos do art. 113, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa o encaminhamento de indicação à Procuradoria-Geral da República para sugerir a instauração de procedimento investigativo e eventual ajuizamento de ação cautelar, diante de indícios de fraudes generalizadas no pagamento do segurodefeso por meio de registros fraudulentos de pescadores em







CÂMARA DOS DEPUTADOS

entidades conveniadas ao INSS, em afronta aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e ao patrimônio público.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO





INDICAÇÃO Nº, DE 2025

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Sugere à Procuradoria-Geral República da instauração de procedimento investigativo е eventual ajuizamento de ação cautelar apurar fraudes para no pagamento do seguro-defeso em municípios do Maranhão, Pará e outros estados, diante de indícios de desvio de finalidade, manipulação de registros oficiais, enriquecimento ilícito e lesão ao erário por meio de convênios com entidades intermediadoras junto ao INSS.

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência, no exercício das prerrogativas constitucionais do mandato parlamentar, para sugerir a instauração de procedimento investigativo com vistas à apuração de fraudes sistemáticas no pagamento do seguro-defeso por meio de registros irregulares de pescadores em colônias e federações conveniadas ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), especialmente nos estados do Maranhão e do Pará.







CÂMARA DOS DEPUTADOS

Conforme amplamente noticiado pela imprensa¹, o número de pescadores registrados nesses estados cresceu de forma desproporcional à realidade socioeconômica e produtiva local, com municípios em que mais de 30% da população adulta se declara como pescadora artesanal — sem que haja embarcações registradas, empresas pesqueiras em operação ou produção compatível. Em Cametá (PA), por exemplo, 33% da população consta como beneficiária, e apenas em 2024 foram inscritos 31,9 mil supostos pescadores pela entidade local.

De acordo com investigações da Polícia Federal e do Ministério Público Federal, os esquemas envolvem o uso indevido de senhas de servidores públicos, a retenção de parte do benefício por entidades intermediárias e o enriquecimento ilícito de dirigentes políticos, como no caso do deputado estadual Edson Cunha de Araújo (PSB/MA), investigado após movimentar R\$ 5,4 milhões em recursos da Federação dos Pescadores do Maranhão. Estima-se que o desvio no estado do Pará, apenas com o seguro-defeso, chegava a R\$ 130 milhões por mês.

Tal quadro configura, em tese, atos de improbidade administrativa, conforme o art. 11 da Lei nº 8.429/1992, e possível enquadramento criminal por estelionato contra a Previdência Social, associação criminosa e peculato, além de violação aos princípios constitucionais da administração pública (art. 37 da CF).

Com efeito, o escândalo do seguro-defeso é o retrato escancarado da falência ética e gerencial deste Governo que se recusa a proteger os recursos públicos com o zelo que exige do cidadão comum. A multiplicação de "pescadores-fantasma" em municípios sem tradição pesqueira, sem embarcações registradas e com produção ínfima de pescado, revela a existência de engrenagem

¹ https://noticias.uol.com.br/colunas/natalia-portinari/2025/06/27/inss-paga-seguro-bilionario-em-cidades-com-pescadores-fantasma.htm







de fraudes sustentada por colônias, federações conveniadas ao INSS e por agentes políticos que se valem do benefício como moeda de troca eleitoral. Trata-se de esquema que já drena centenas de milhões de reais mensais do orçamento federal, em detrimento da população que de fato precisa da proteção social.

É inadmissível que servidores públicos cedam ou tenham suas senhas utilizadas por terceiros, sem qualquer controle ou responsabilização efetiva. O anúncio de medidas tardias, como a exigência de biometria e validação por prefeituras, soa mais como tentativa de conter o desgaste político do que como resposta firme a um sistema podre. A impunidade nesse caso não pode prevalecer. O país exige reação contundente do Estado brasileiro, com auditorias, cancelamentos de registros suspeitos, devolução dos valores desviados e responsabilização penal dos envolvidos. O que está em jogo não é apenas o dinheiro público, mas a confiança da sociedade em suas instituições.

Dessa forma, sugere-se que esta Procuradoria-Geral da República avalie a pertinência de:

- instaurar investigação ampla e aprofundada sobre os convênios firmados entre o INSS e entidades do setor pesqueiro;
- apurar a responsabilidade de dirigentes, agentes públicos e autoridades políticas envolvidas nas fraudes;
- requisitar medidas cautelares de bloqueio de bens e suspensão de repasses públicos, bem como a revisão de benefícios concedidos de forma irregular;
- e, se for o caso, ajuizar ação civil pública ou ação de improbidade administrativa para o ressarcimento ao erário e aplicação das penalidades cabíveis.







CÂMARA DOS DEPUTADOS

Por derradeiro, diante da gravidade e da abrangência das fraudes envolvendo o pagamento do seguro-defeso, é imperioso que a Procuradoria-Geral da República atue de forma coordenada com o Tribunal de Contas da União (TCU), a Controladoria-Geral da União (CGU), a Polícia Federal (PF), o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a fim de assegurar a responsabilização dos envolvidos, o ressarcimento ao erário e a restauração da integridade da política pública em questão. Essa cooperação interinstitucional deve integrar auditorias contábeis, ações de controle interno, investigações criminais e administrativas, revisão dos cadastros e convênios, rastreamento de movimentações financeiras suspeitas e implementação urgente de mecanismos eficazes de controle, com foco na repressão dos desvios já identificados e na prevenção de novas fraudes sistêmicas.

A banalização do uso político de benefícios sociais, aliada à omissão do Estado diante de fraudes em larga escala, compromete a integridade das instituições e exige resposta firme do Ministério Público. O patrimônio da seguridade social pertence ao povo brasileiro — e não pode continuar sendo saqueado por organizações travestidas de representação classista.

O silêncio diante desse quadro representaria conivência com a deterioração do serviço público e o esvaziamento dos princípios constitucionais que norteiam a Administração. O país exige respostas firmes diante da banalização dos abusos cometidos em nome do poder.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO









